

LEI N° 1095 de 18/05/1978

**REFERENDA CONVENIO COM O
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado em 06(seis)de abril de 1978, entre a Prefeitura Municipal de Iturama e o Estado de Minas Gerais,através da Secretaria de Estado da Educação, para execução do Projeto “ COORDENAÇÃO ASSISTENCIA TECNICA AO ENSINO MUNICIPAL PROMUNICIPIO-Exercício de 1978”.

Parágrafo Único: Consideram-se parte integrante desta lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao convênio assinado.

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de maio de 1978.
Prefeito Municipal